



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 PROC. ADM. Nº 1637/2023-PMCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA CONTRATAÇÃO: 12 de Abril de 2023

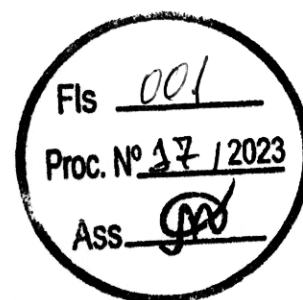
Objeto: Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**Empresa Contratada: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, Valor total:
R\$ 36.100,00 (Trinta e seis mil e cem reais)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

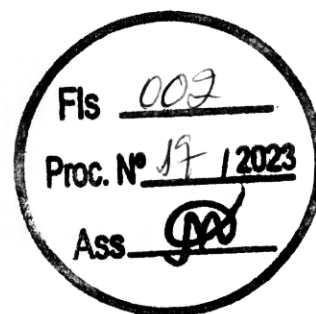
Em 21 de Março de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1637/2023, que tem por objeto à Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Chapadinho - MA, 21 de Março de 2023.



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA



Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

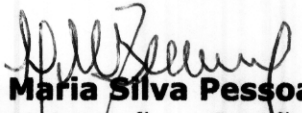
Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Passagens aéreas SLZ/BSB BSB/SLZ	Und	01		

Chapadinha (MA), 21 de Março de 2023.

Atenciosamente,


Leila Maria Silva Pessoa
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Leila Maria Silva Pessoa
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A Sra. Leila Maria Silva Pessoa, Secretária de Administração e Gestão de Pessoas, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Chapadinho; transportar servidores para Brasília/DF, com o intuito de realizar cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de trabalho, bem como participação em solenidades, faz-se necessária a contratação de empresa que forneça passagens aéreas destinadas a tais fins.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
01	Passagens aéreas - SLZ/BSB BSB/SLZ.	Und.	01

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os serviços serão executados em conformidade com o prazo estipulado na data de serviços, após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente.

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, serão executados em diversas ruas do município de Chapadinho, com o acompanhamento do fiscal da obra.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

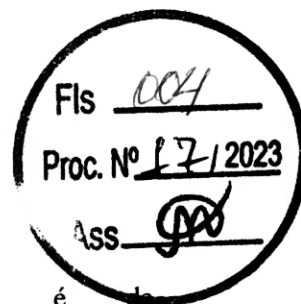
4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

6. DA ESTIMATIVA DO PROJETO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.1 O valor estimado para o projeto desta obra é de
R\$ _____ (_____)

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta: _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 12 (doze) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

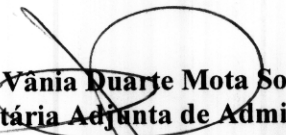
11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

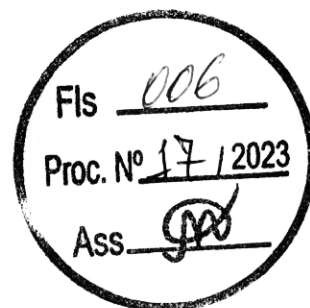

Leila Maria Silva Pessoa
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Chapadinha

APROVO em 21 de Março de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - CHAPADINHA/MA
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 22 de Março de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Planet. Tour Viagens e Turismo LTDA		
ENDEREÇO:	Av. Coronel Colares Moreira, nº 400 - Lofa 09 Bloco B4		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
Sardim Renascença	São Luís	MA	
CEP:	65.075-441		
CNPJ:	04405.089/0001-29		

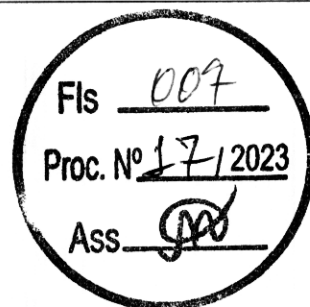
Recebi em 22/03/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 22 de 03 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

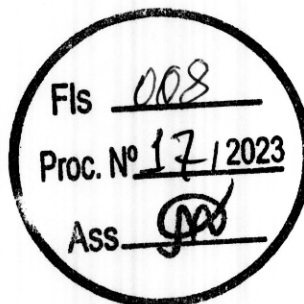
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Passagens aéreas – SLZ/BSB BSB/SLZ	Und	01		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Proposta



A
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

Razão Social da Proponente: Planet Tour Viagens e Turismo Ltda.

CNPJ: 04.405.089/0001-27

Endereço: Av. Colares Moreira, 400 Loja 09 Bloco B4 - Renascença II - São Luís - MA

CEP: 65075-441 **FONE:** 3303.8416 **EMAIL:** financeiro@planettour.tur.br

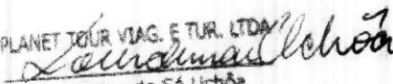
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	UND	QUANT	Valor UNIT R\$	Valor TOTAL R\$
01	Passagens aéreas SLZ/BSB/SLZ	Und	01	36.100,00	36.100,00

Declaro ainda, que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, seguro, lucro, despesas administrativas, etc.

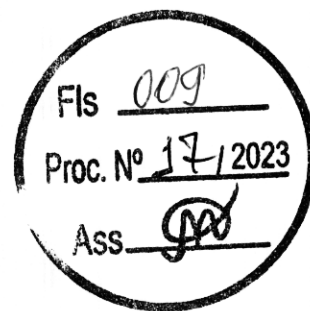
-Validade da proposta: 90 (noventa) dias

São Luís (MA), 23 de março de 2023

PLANET TOUR VIAG. E TUR. LTDA

Lourdemar de Sá Uchôa
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 22 de Março de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Caravelas Turismo LTDA		
ENDEREÇO:	Av. Cel. Carlos Moreira, 22 Quadra 49, Ed. Alame		
BAIRRO:	Renascença	CIDADE:	São Luís
CEP:	65.045.441	UF:	ma
CNPJ:	06.780.986/0001-87		

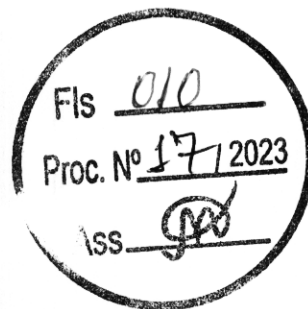
Recebi em 22/03/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 22 de 03 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



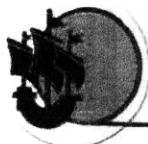
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Passagens aéreas – SLZ/BSB BSB/SLZ	Und	01		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



**CARAVELAS
TURISMO**



PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Chapadinha

A empresa Caravelas Turismo Ltda. CNPJ nº 06.280.986/0001-87, sediada Av. Colares Moreira, 22 quadra 49 Ed. Álamo, 1º andar Renascença II - São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta sua Proposta para emissão de passagens aéreas nacional conforme abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit RS	Valor Total RS
01	Passagens aéreas - SLZ/BSB/SLZ	UND	01	38.100,00	38.100,00

As despesas com encargos sociais: tributários, descontos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, já incidem sobre o volume de bilhetes das passagens aéreas.

- Prazo de entrega: Imediato.
- Validade da Proposta: 60 dias

São Luis (MA), 23 de março de 2023

[Handwritten signature]
Maria Izabel Meireles Varão



**CARAVELAS
TURISMO**

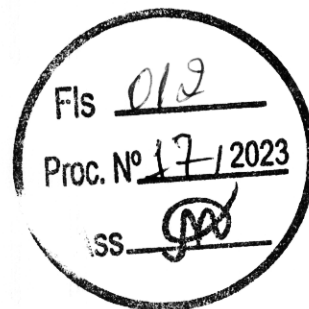
CARAVELAS TURISMO LTDA

Av. Cel. Colares Moreira, 22, Qda. 49, Ed. Álamo, 1º Andar - Renascença - S. Luís - MA - 65075-441
Fone/Fax: 98 - 3311-6606 | www.caravelasturismo.com.br
CNPJ: 06.280.986/0001-87 - EMBRATUR/CADASTUR: MA-10.020246.0001-4





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 22 de Março de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Planeta Brasil Viagens e Turismo LTDA		
ENDEREÇO:	Rua Agênon Vieira, nº 140 - Lof 04 Neves Center		
BAIRRO:	São Francisco	CIDADE:	São Luís
CEP:	65.076-020	UF:	ma
CNPJ:	31.031.497/0001-68		

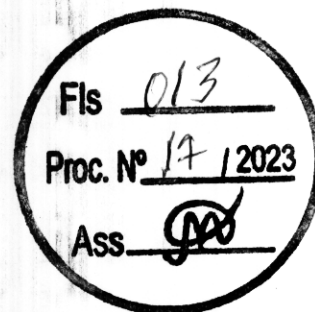
Recebi em 22/03/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 24 de 03 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Passagens aéreas – SLZ/BSB BSB/SLZ	Und	01		

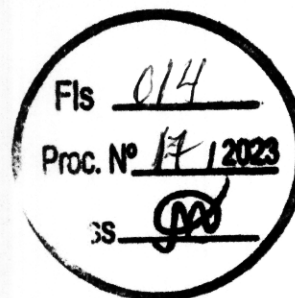
(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Planeta Brasil Viagens e Turismo LTDA

Cnpj: 31.031.477/0001-68, R-Agenro Vieira, 140, Loja 04, Neves Center, São Francisco - São Luiz - MA, CEP-65.076-000



A

Prefeitura Municipal de Chapadinha

A Planeta Brasil Viagens e Turismo Ltda CNPJ Nº 31.031.447/0001-68, situada Rua Agenor Vieira, 140 Loja 04 Neves Center - São Francisco - São Luis - MA CEP 65076-020, apresenta sua proposta de reserva, emissão, remarcação ou cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e hospedagem, em hotel de interesse da Administração Pública de Chapadinha conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Passagens aéreas - SLZ/BSB BSB/SLZ	Und	01	39.000,00	39.000,00

Valor total da proposta: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Validade: 60 dias.

São Luis/MA, 24 de Março de 2023

José dos Santos
José dos Santos
RG 303347 SSPMA
CPF 25370782334
Sócio-Proprietário

Rua Agenor Vieira, 140 loja 04 - Neves Center - São Francisco - São Luís /MA

Cep: 65.076020

Contato: + 55 98 32350067/32356768/32357149

Cidade: Chapadinha - Maranhão

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

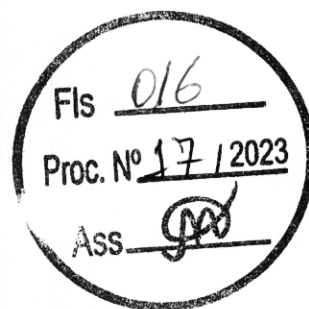
PROC. ADM. Nº 1637/2023

Objeto: Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração.				PLANET TOUR VIAGENS E TURISMOS LTDA CNPJ nº 04.405.089/0001-27		CARAVELAS TURISMO LTDA CNPJ. Nº 06.280.986/0001-87		PLANETA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ. Nº 31.031.477/0001-68		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Passagens aéreas - SLZ/BSB BSB/SLZ	Und	1	36.100,00	36.100,00	38.100,00	38.100,00	39.000,00	39.000,00	37.733,33	37.733,33
				Valor total	36.100,00	Valor total	38.100,00	Valor total	39.000,00	Total	37.733,33
										Média	

OK

Thiggo Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Fls 015
Proc. Nº 17/2023
Ass. [Assinatura]



A Ilma. Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

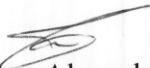
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

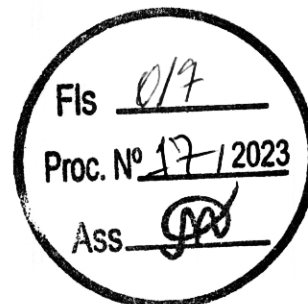
Por Fim, a empresa **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27, sendo então vencedora.

Chapadinha, 27 de Março de 2023.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1637/2023, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 28 de Março de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



Parecer

Processo Administrativo nº 1637.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administrativo de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

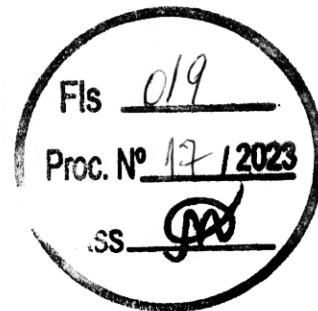
Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica para contratação de empresa para especializada para contratação de empresa em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã-Ma.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretaria de Administração a Srª Leila Maria Silva Pessoa, Nas fls. onde consta além da solicitação o termo de referência e justificativa.

Em seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas: PLANET TOUR, CARAVELAS TURISMO e BOULERVARD TURISMO.

Apresentaram o mapa de apuração de preço, o despacho de Autorização na qual a PLANET TOUR, fora vencedora do certame, na sequência, o feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento da Secretária Adjunta de Administração.

10



É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: FF“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei

8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretária de Administração menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso I, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:





Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual apresentada pela empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, vencedora do certame para realizar o objeto contratual, sendo o montante de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), para contratação do objeto contratual mencionado.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

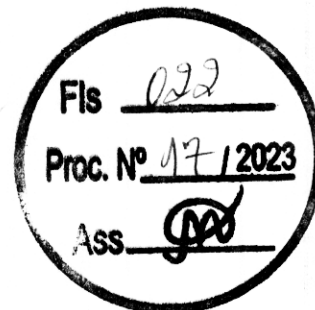
Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções



técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Chapadinho, 30 de março de 2023.



Karlianne Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinho/MA

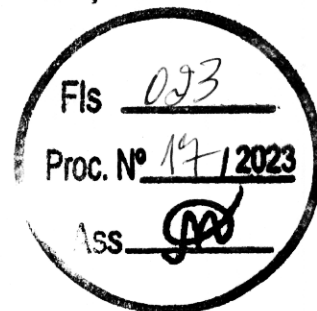
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Chapadinho - MA, 31 de Março de 2023.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração, com valor de **R\$ 37.733,33 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 1637/2023.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



DESPACHO

A Ilmo Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Chapadinho, 03 de Abril de 2023.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinha – MA, 04 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

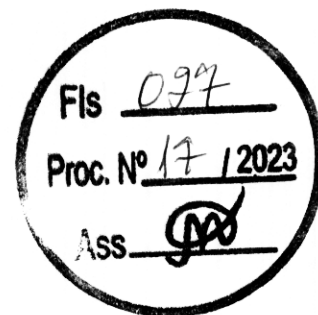
[Stamp]
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.1637.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinhã - MA, 05 de Abril de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

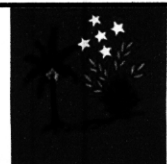
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Ms 038
Proc. Nº 17/2023

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2163 - Pág. 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1637/2023
- Dispensa de Licitação nº 017/2023
- Requisitante: Leila Maria Silva Pessoa, Secretária de Administração e Gestão de

Pessoas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado na planilha de preços cotações, estima-se em **R\$ 37.733,33 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Chapadinha, em 05 de Abril de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 017/2023 -
Processo Administrativo nº 1637/2023

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Chapadinha; transportar servidores para Brasília/DF, com o intuito de realizar cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de trabalho, bem como participação em solenidades, faz-se necessária a contratação de empresa que forneça passagens aéreas destinadas a tais fins.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

**"Art. 75, inciso II É dispensável a licitação
(...)"**

"art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)"

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

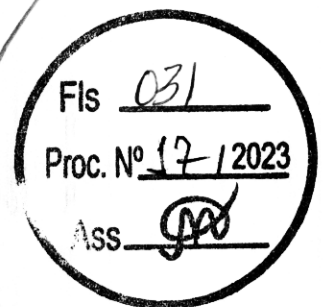
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Senhora Secretária Adjunta de Administração, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinho - MA, em 06 de Abril de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1637/2023

Dispensa de Licitação nº 017/2023

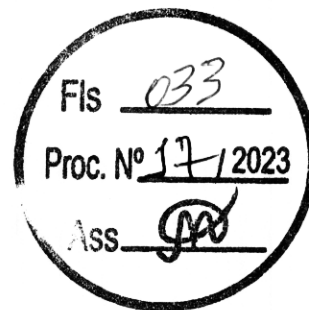
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27 que tem como objeto a Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de **R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinda - MA, 10 de Abril de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



À Empresa

PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27

Av. Colares Moreira, 400 – Loja 09, Bloco B4 – Jardim Renascença, São Luis - MA, na cidade São Luis-MA.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

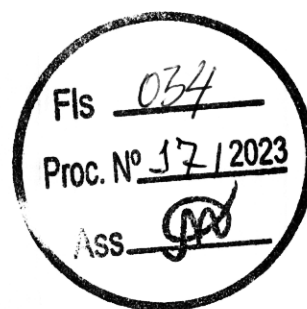
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;



- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 11 de Abril de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

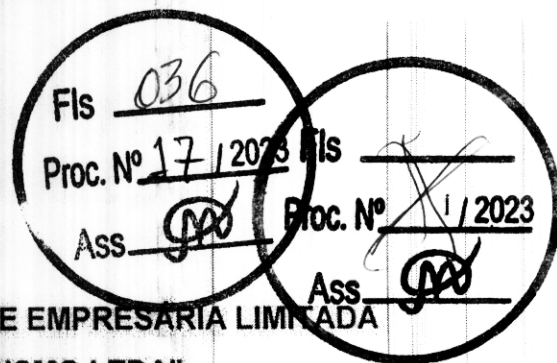


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Fls <u>035</u>	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Proc. Nº <u>17/2023</u>	
				Ass <u>[assinatura]</u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.405.089/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/2001	
NOME EMPRESARIAL PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA		NÚMERO 400	COMPLEMENTO LOJA 09 BLOCO B4		
CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PLANETTOUR.TUR.BR		TELEFONE (98) 3227-1338/ (98) 3312-6080			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 18:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA"

1. **MARIA ANTONIETA SÁ UCHOA**, brasileira, solteira, naturalidade (São Luís - MA), data de nascimento 11/07/1963, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000031831794-0 SSP/MA, CPF nº 216.608.323-49, residente e domiciliada à Rua das Graúnas, nº 04 (Lote), Qd 03, Edifício Ferrara, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-190.

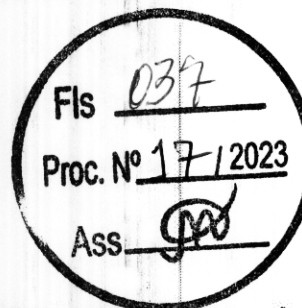
2. **LOURDEMAR DE SÁ UCHOA**, brasileira, solteira, naturalidade (São Luís - MA), data de nascimento 19/09/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000010888393-0 SSP/MA, CPF nº 257.397.433-20, residente e domiciliada à Rua 01, Nº 18, Qd 02, Bequimão, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.062-210, sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob NIRE nº 21.20050098.5, com sede à Av. Coronel Colares Moreira, nº 400, Loja 09, Bloco B4, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-441, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 04.405.089/0001-27, resolvem em comum acordo, assim, alterar o contrato da sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: É admitido na qualidade de sócia **TALITA UCHOA LIMA**, brasileira, solteira, naturalidade (São Luís - MA), data de nascimento 14/01/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 000115674199-5 SSP/MA, CPF nº 010.095.373-50, residente e domiciliado à Av. dos Holandeses, nº 01, Edf. Palazzo Verona, Apto 1203, Bairro Calhau, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.071-380.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902349302. NIRE: 21200500985.
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA ANTONIETA SÁ UCHOA**, possuidora 96.000 (Noventa e seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, correspondente a R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), aos quais vende e transfere as suas quotas pela totalidade, à sócia ora admitida **TALITA UCHOA LIMA**, acima qualificada, dando e gerando entre si, plena, geral e total quitação para mais nada reclamar tanto em juízo quanto fora dele.

Cláusula Terceira: Haja vista as alterações ocorridas quanto a participação societária, o capital social fica distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PER%
TALITA UCHOA LIMA	96.000	R\$ 96.000,00	80
LOURDEMAR DE SÁ UCHOA	24.000	R\$ 24.000,00	20
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100

Cláusula Quarta: A administração da sociedade será exercida por, **LOURDEMAR DE SÁ UCHOA**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

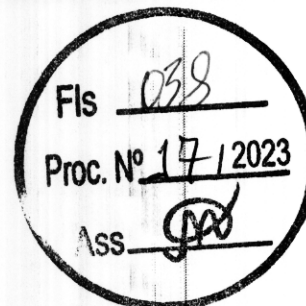
§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902349302. NIRE: 21200500985.
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

- 1. LOURDEMAR DE SÁ UCHOA**, brasileira, solteira, naturalidade (São Luís - MA), data de nascimento 19/09/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000010888393-0 SSP/MA, CPF nº 257.397.433-20, residente e domiciliada à Rua 01, Nº 18, Qd 02, Bequimão, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.062-210.
- 2. TALITA UCHOA LIMA**, brasileira, solteira, naturalidade (São Luís - MA), data de nascimento 14/01/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 000115674199-5 SSP/MA, CPF nº 010.095.373-50, residente e domiciliado à Av. dos Holandeses, nº 01, Edif. Palazzo Verona, Apto 1203, Bairro Calhau, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.071-380, sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob NIRE nº 21.20050098.5, com sede à Av. Coronel Colares Moreira, nº 400, Loja 09, Bloco B4, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-441, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 04.405.089/0001-27, resolvem em comum acordo, assim, consolidar o

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902349302. NIRE: 21200500985.
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



contrato da sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira: Consolida-se uma Sociedade Limitada, que gira a sob firma social de "PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA".

DA SEDE

Cláusula Segunda: A empresa terá sede e domicílio fiscal à Av. Coronel Colares Moreira, nº 400, Loja 09, Bloco B4, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-441.

DAS FILIAIS

Cláusula Terceira: A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta: O objeto social da sociedade é Agência de Viagens e Turismo.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou as suas atividades em 10/04/2001 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

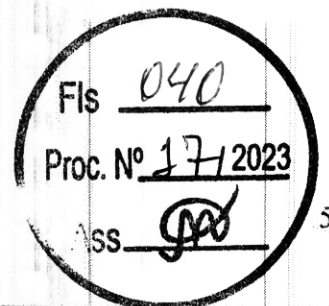
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entres eles da seguinte forma:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902349302. NIRE: 21200500985.
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PER%
TALITA UCHOA LIMA	96.000	R\$ 96.000,00	80
LOURDEMAR DE SÁ UCHOA	24.000	R\$ 24.000,00	20
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida por, LOURDEMAR DE SÁ UCHOA, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

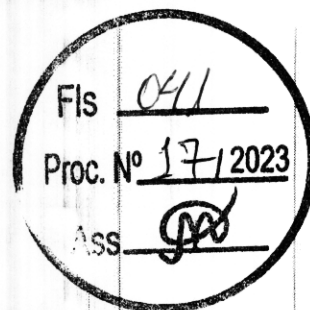
§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

DO PRÓ LABORE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902349302. NIRE: 21200500985.
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



6

Cláusula Décima: O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Primeira: O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros e prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda: Retirando-se, falecendo ou interditado sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

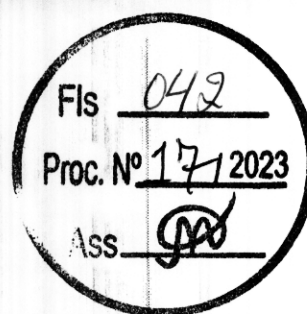
DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902349302. NIRE: 21200500985.
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



7

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração e contrato social, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 21 de maio de 2019.

Maria Antonieta Sá Uchoa
MARIA ANTONIETA SÁ UCHOA

Lourdemar de Sá Uchoa
LOURDEMAR DE SÁ UCHOA

x Talita Uchoa Lima
TALITA UCHOA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902349302. NIRE: 21200500985.
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls 043
 Proc. Nº 17/2023
 Ass. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA SETA DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO 000010888393-0 DATA DE EMISSÃO 23/02/2019	
NOME LOURDEMAR DE SA UCHOA		DATA DE NASCIMENTO 19/09/1964	
FILIAÇÃO ZILDO RODRIGUES UCHOA E LUCIMAR SA UCHOA		RG ANTERIOR 0000000878252	
NATURALIDADE SAO LUIS - MA		ASSINATURA DO DETENTOR LEI Nº 7.116 DE 29/03/63	
CPF 257397433-20 P-147		VIA-02	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA SETA DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		AM-0001 8002-15	
FOTOGRAFIA		ASSINATURA DO DETENTOR Lourdeimar de Sa Uchoa	
IMPRENSA		CARTEIRA DE IDENTIDADE	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MANOEL 229270

Talita Uchoa Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 000115674199-5

DATA DE EMISSÃO 21/05/2014

NOME TALITA UCHOA LIMA

FILIAÇÃO OSVALDO ALVES DE LIMA FILHO E MARIA ANTONIETA SA UCHOA

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA

DOC. ORIGINAL NASC. N. 34809 FLS. 182 LIV. 33A

CNPJ 010095373-50

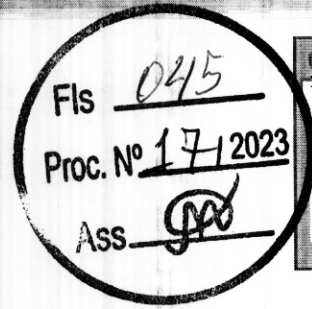
DATA DE NASCIMENTO 14/01/1985

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.160 DE 20/06/83

VIA-02

A large, stylized handwritten signature or mark.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

43041002

CPF/CNPJ

04.405.089/0001-27

NÚMERO DE CONTROLE

92120232675953

RAZÃO SOCIAL

PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

NOME FANTASIA

PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV CORONEL COLARES MOREIRA LOJA 09 BLOCO B4 Nº 400, JARDIM RENASCENCA
65075441 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

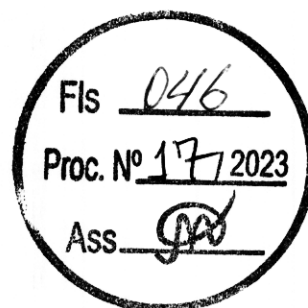
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

B29173D2990EB77D42C30352CDC758AB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **04.405.089/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:54 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **408E.2A3B.557A.613D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIFICADO

102023009211966



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007775222023

Validade: 12/04/2023

Fls 047

Proc. Nº 17/2023

Ass.

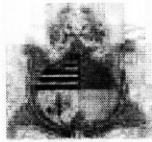
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.405.089/0001-27	Inscrição Municipal: 43041002
Razão Social: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
791120000 - AGÊNCIAS DE VIAGENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 400	Complemento: LOJA 09 BLOCO B4
Bairro: JARDIM RENASCENÇA	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 13 de março de 2023 às 09:51, sob o código de autenticidade nº E46233FFEDED9EC781DB8113F6316113.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016952/23

Data da Certidão: 02/02/2023 09:40:13

CPF/CNPJ 04405089000127 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

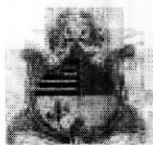
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, subsidiado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023.

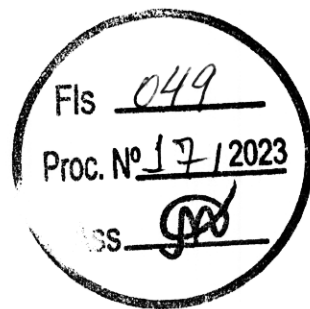
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2023 08:57:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008610/23

Data da Certidão: 02/02/2023 09:38:37 ✓

CPF/CNPJ CONSULTADO: 04405089000127

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2023 08:58:57

Voltar

Imprimir

Fls 050Proc. Nº 17/2023Ass. gao**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.405.089/0001-27 ✓
Razão Social: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 400 LOJA 09 BL 04 / JARDIM
RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

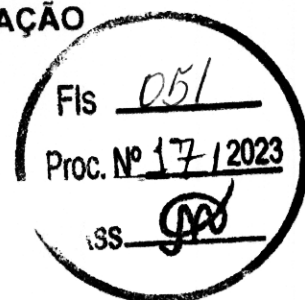
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2023 a 09/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023041000390583399221

Informação obtida em 13/04/2023 12:04:53 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27, com sede à Av. Colares Moreira, 400 – Loja 09, Bloco B4 – Jardim Renascença, São Luis - MA, na cidade São Luis-MA, representada pela sua Sócia proprietária a Senhora Maria Antonieta Sá Uchôa para assinatura do Contrato nº 142/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 017/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 11 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 142/2023-DL 017/2023
PROC. ADM. Nº 1637/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinho - MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF: 110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27, com sede à Av. Colares Moreira, 400 - Loja 09, Bloco B4 - Jardim Renascença, São Luis - MA, na cidade São Luis-MA, representada pela sua Sócia proprietária a Senhora Maria Antonieta Sá Uchôa, brasileira, casada, portadora do R. G. Nº 318.31794-0 SSP/MA e do CPF. Nº 216.608.323-49, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Passagens aéreas - SLZ/BSB BSB/SLZ	Und	01	36.100,00	36.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

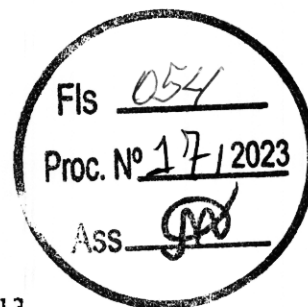
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período fixado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLIC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

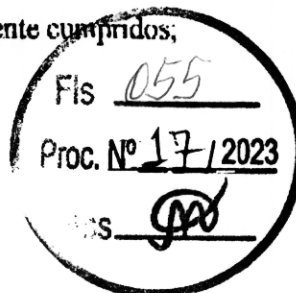
7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.



CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da efetiva realizada no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

valor de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

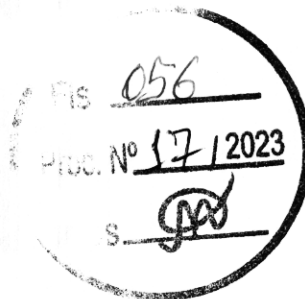
Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 12 de Abril de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Maria Antonieta Sá Uchoa
MARIA ANTONIETA SÁ UCHOA
Representante legal da empresa
CONTRATADO



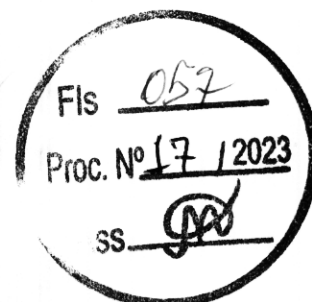
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023 – DL Nº 017/2023 CONTRATO Nº 142/2023 – DL Nº 017/2023 - Processo Administrativo Nº 1637/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2023.

Chapadinhã (MA), 12 de Abril de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração.

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



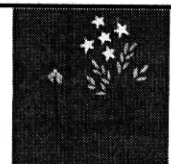
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.405.089/0001-27
Certidão nº: 15283397/2023
Expedição: 13/04/2023, às 12:06:34
Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.405.089/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls. 059
Proc. Nº 17/2023
Ass. JPD

QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3104 Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022/PE/015/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023 – DL Nº 022/2023-SEMUS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023 – DL Nº 017/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023 – DL Nº 018/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2496/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023 – DL Nº 023/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022 – INEX 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022/PE/015/2022

Processo Administrativo: 2217/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 1454/2022-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.580.762/0001-32 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, R.G. nº 028349502004-3 SSP/MA e CPF nº 004.803.483-59, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 166/2022/PE/015/2022 para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (TRECHOS QUE LIGA O POVOADO TINGUINS, MORRO GRANDE, ÁGUA FRIA, PORÇÕES, BOM FIM, SACO, MANGUEIRA À MACAJUBA) NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-SRP, oriunda do processo Administrativo nº 0867/2022-PMCH, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (TRECHOS QUE LIGA O POVOADO TINGUINS, MORRO GRANDE, ÁGUA FRIA, PORÇÕES, BOM FIM, SACO, MANGUEIRA À MACAJUBA) NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (26 de Abril de 2023 a 26 de Abril de 2024) ao Contrato nº 166/2022/PE/015/2022. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 166/2022/PE/015/2022. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09.01	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana
04.122.0002.2.013.0000	Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas

e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 26 de Abril de 2023. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Responsável legal da CONTRATANTE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023 – DL Nº 022/2023-SEMUS.

CONTRATO Nº 158/2023 - DL Nº 022/2023 - Processo Administrativo Nº 2216/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS SA. CNPJ. nº 27.885.564/0002-96. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4; Placa: EJX4A38, Ano: 2021 – Cor: Prata de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2156.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0010.2153.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 09 de Maio de 2023 a 09 de Junho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2023. Chapadina (MA), 09 de Maio de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023 – DL Nº 017/2023

CONTRATO Nº 142/2023 - DL Nº 017/2023 - Processo Administrativo Nº 1637/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2023. Chapadina (MA), 12 de Abril de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58